

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 146 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 19) - Os subsídios dos vereado res à Câmara Municipal de Pirassununga, a vigorar de 19 de Janeiro à 31 de Dezembro de 1988, serão calculados de acordo com o disposto na Resolução nº 140, de 04 de Fevereiro de 1986.

Artigo 29) - As despesas decorrentes' com o artigo 19, correrão à conta de dotações orçamentárias' próprias.

 $\underline{\text{Artigo 39}}) - \text{ Esta Resolução entrará '}$ em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara.

Data Supra.

Osmar de lima

Assessor Jurídico